



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 372024
Código de validação: D8EBE1D60D

EXTRATO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 05.04.2024.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 4ª Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2024, às 9 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho, Corregedora-Geral, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, declarou aberta a sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: Aprovadas as atas dos dias 15/03/2024 e 25/03/2024. **Decisão unânime.**

Comunicações da Secretaria: a) A Conselheira Secretária Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro na forma regimental, fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa; 3) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho – Corregedora-Geral; 7) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. b) Informou a ausência justificada da Conselheira Dra. Rita de Cássia Maia Baptista, em gozo de férias regulamentares e a convocação da 1ª Conselheira Suplente Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, uma vez que já se concluiu a elaboração da lista sêxtupla e não existe mais a causa impeditiva da Resolução 21/2024-CSMP: **Art. 5º** Fica automaticamente afastado do Conselho Superior do Ministério Público o conselheiro candidato à composição da lista sêxtupla, ou que tenha parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, candidato à composição da mesma lista. **Parágrafo único.** Com o afastamento do conselheiro, será feita a convocação de seu suplente para ocupar a vaga, em caráter temporário, o qual terá direito a voto, no respectivo escrutínio, retornando o membro-conselheiro candidato a seu cargo somente após a elaboração da lista sêxtupla. c) Com relação à movimentação na carreira, informou que foram publicados os editais: **Edital 8/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Parnarama (encontra-se na Corregedoria Geral); **Edital 9/2024:** remoção para Promotoria de Justiça de Tutóia (não houve candidato inscrito); **Edital 10/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Maracaçumé (não houve candidato inscrito); **Edital 11/2024:** remoção para a Promotoria de Justiça de Anajatuba (não houve candidato inscrito). A Promotoria de Justiça de Maracaçumé, apesar de ser Promotoria Única, ainda está classificada na Resolução 56/2018 – CPMP, como Promotoria de entrância intermediária, dessa forma, como o edital de remoção foi deserto, será aberto edital de promoção para o seu provimento. Também estão vagas 2 Promotorias da entrância final, a **66ª Promotoria de Justiça Especializada - 10º Substituição Plena** (antiga promotoria da Dra Luciane Belo) e a **37ª Promotoria de Justiça Especializada (6º Promotor de**

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

1 / 24



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

Justiça da Defesa do Patrimônio Pública e da Probidade Administrativa), que estão pendentes de transformação no Colégio de Procuradores, em uma Promotoria Especializada da Infância e da Juventude e outra uma Promotoria Criminal de Execuções Penais. Depois que o Colégio de Procuradores apreciar a proposta de transformação dessas promotorias, o Conselho Superior vai abrir os editais de remoção para provimento.

PAUTA DIGIDOC

a. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. **Proc.** 4979/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP: 000317-014/2023).
2. **Proc.** 4981/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004241-252/2022)
3. **Proc.** 4982/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003785-252/2022).
4. **Proc.** 4983/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004256-252/2022).
5. **Proc.** 4986/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 003/2022- (SIMP 250-509/2022).
6. **Proc.** 4997/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005698-252/2021).
7. **Proc.** 4998/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 648-049/2020).
8. **Proc.** 4999/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000571-049/2019).
9. **Proc.** 5001/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000452-509/2019).
10. **Proc.** 5006/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 002666-278/2022).
11. **Proc.** 5010/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 031/2018 (SIMP 000312-028/2018).
12. **Proc.** 5012/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000771-265/2023).
13. **Proc.** 5014/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000120-252/2020).
14. **Proc.** 5057/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001260-281/2022).
15. **Proc.** 5059/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 649-029/2023).
16. **Proc.** 5060/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000051-049/2022).
17. **Proc.** 5224/2024. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP-001654-274-2023).
18. **Proc.** 5226/2024. 05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002726-252/2023).
19. **Proc.** 5227/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 06/2024 – (SIMP 000369-274/2024).
20. **Proc.** 5228/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000881-052/2023).
21. **Proc.** 5231/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000183-072/2023).
22. **Proc.** 5232/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000272-509/2020).



Conselho Superior do Ministério Público

23. **Proc.** 5233/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000806-029/2021).
24. **Proc.** 5238/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 003364-276/2018).
25. **Proc.** 5239/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001590-276/2017).
26. **Proc.** 5241/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000552-276/2018).
27. **Proc.** 5243/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002110-509/2019).
28. **Proc.** 5244/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000736-509/2022).
29. **Proc.** 5245/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002533-281/2022).
30. **Proc.** 5247/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000010-072/2020).
31. **Proc.** 5252/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000272-509/2020).
32. **Proc.** 5273/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 000925-012/2022).
33. **Proc.** 5274/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003919-252/2023).
34. **Proc.** 5276/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 000135-510/2023).
35. **Proc.** 5296/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 000406-268/2023).
36. **Proc.** 5313/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 003066-257/2022).
37. **Proc.** 5314/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000261-004/2015).
38. **Proc.** 5353/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PASS 000397-260/2022 e NF 000157-260/2024
39. **Proc.** 5367/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP – 000422-509/2023).
40. **Proc.** 5368/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP – 007415-500/2024).
41. **Proc.** 5371/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 30/2023 – (SIMP 2423-274/2023).
42. **Proc.** 5447/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 000551-500/2023)
43. **Proc.** 5449/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000101-028/2023).
44. **Proc.** 5455/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000100-028/2023).
45. **Proc.** 5457/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000102-028/2023).
46. **Proc.** 5458/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 001100-029/2019).
47. **Proc.** 5459/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001152-281/2021).
48. **Proc.** 5461/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000601-280/2022).
49. **Proc.** 5462/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA SIMP 000973-280/2023
50. **Proc.** 5463/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000207-066/2021).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

51. **Proc.** 5465/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000342-066/2021).
52. **Proc.** 5466/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PP (SIMP 000627-280/2023).
53. **Proc.** 5467/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 2972-509/2022).
54. **OFC-PJPPS** - 302024. Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras. PA (SIMP 000140-037/2021) e (SIMP 024509-500/2019).
55. **Proc.** 5560/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 902-280/2023).
56. **OFC-PJAMA** - 822024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000400-029/2023).
57. **OFC-1ªPJSJR** - 2022023. Comunicação de arquivamento do IC 001185-509/2020 ACP PJE nº 0805751-96.2023.8.10.0058.
58. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP** - 622024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF (SIMP 046770-500/2023).
59. **OFC-PJESP** - 4792023. Comunicação de arquivamento do IC nº 002/2021-PJESP (Protocolo SIMP nº 000936-036/2021) ACP 0801441-60.2023.8.10.0086.
60. **OFC-4ªPJSJR** - 1262024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 001736-509/2020).
61. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP** - 982023. Comunicação de arquivamento do IC SIMP nº 044949-500/2023. ACP PJE nº 0867437-66.2023.8.10.0001.
62. **Proc.** 5584/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001258-281/2022).
63. **DECISÃO-2ªPJROS** - 162023. Comunicação de arquivamento do IC SIMP nº 000332-260/2020. ACP PJE nº 0803760-11.2023.8.10.0115.
64. **OFC-8PJCRITZ** - 2402023. Comunica arquivamento parcial do IP. PJE nº 0825820-09.2023.8.10.0040.
65. **OFC-PJAMA** - 832024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000530-029/2023).
66. **OFC-1ªPJBAL** - 432024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 02/2022 (SIMP 000381-509/2021).
67. **Proc.** 5653/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000304-028/2023).
68. **Proc.** 5654/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000263-029/2023).
69. **Proc.** 5743/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 004197-252/2022).
70. **Proc.** 5745/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 16/2023- (SIMP 000927-267/2023).
71. **Proc.** 5746/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. PA (SIMP 000320-018/2023).
72. **Proc.** 5747/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000235-029/2023).
73. **Proc.** 5749/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA 000938-509/2020.
74. **Proc.** 5750/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3148-257/2023).
75. **Proc.** 5752/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004200-252/2022).
76. **Proc.** 5754/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão. PA (SIMP 000182-072/2023).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8BE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

77. **Proc.** 5755/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 051/2023 (SIMP 001302-254/2023).
78. **Proc.** 5757/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000390-028/2021).
79. **Proc.** 5764/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP: 001507-272/2019).
80. **Proc.** 5788/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 002147-252/2020).
81. **Proc.** 5853/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. IC 03/2022 (SIMP 000528-274/2021).
82. **Proc.** 5855/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. PA (SIMP 000042-022/2021).
83. **Proc.** 5858/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001305-276/2019).
84. **Proc.** 5864/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 002025-276/2019)
85. **Proc.** 5873/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 025/2023 (SIMP 002683-254/2023).
86. **Proc.** 6101/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé. PA (SIMP 000369-279/2021).
87. **Proc.** 6102/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Icatu. PA (SIMP 000148-005/2018).
88. **Proc.** 6104/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS 002204-509/2023
89. **Proc.** 6125/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 002/2020- (SIMP - 000328-267/2020).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

90. **Proc.** 5007/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000628-028/2022).
91. **Proc.** 5008/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000675-509/2021).
92. **Proc.** 5011/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000549-509/2020).
93. **Proc.** 5017/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 011/2019- (SIMP 785-267/2019).
94. **Proc.** 5062/2024. DESPACHO-PJTUR - 112024. Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu.
95. **Proc.** 5063/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria. IC 09/2017 (SIMP 000999-019/2017).
96. **Proc.** 5065/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000013-266/2019).
97. **Proc.** 5253/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000579-266/2019).
98. **Proc.** 5255/2024. 07ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 001211-254/2020).
99. **Proc.** 5256/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000665-266/2017).
100. **Proc.** 5258/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000301-256/2019).
101. **Proc.** 5262/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 000467-277/2021).
102. **Proc.** 5263/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 001325-054/2019).
103. **Proc.** 5264/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

de Defesa do Meio Ambiente). IC 419/2022 (SIMP 002189-509/2021).

104. **Proc.** 5265/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001739-252/2023).
105. **Proc.** 5267/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002361-276/2018).
106. **Proc.** 5270/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1204-257/2022).
107. **Proc.** 5272/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000811-029/2022).
108. **Proc.** 5372/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002221-276/2017).
109. **Proc.** 5468/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 0001758-257/2020).
110. **Proc.** 5470/2024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC (SIMP 000792-509/2023).
111. **Proc.** 5562/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 006503-252/2018).
112. **Proc.** 5565/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000197-283/2023).
113. **Proc.** 5567/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 000246-283/2018).
114. **Proc.** 5568/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001050-283/2022).
115. **Proc.** 5582/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. ICP (SIMP 000638-252/2018).
116. **Proc.** 5609/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003279-252/2020).
117. **Proc.** 5655/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2526-257/2022).
118. **Proc.** 5668/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 000678-509/2022).
119. **Proc.** 5760/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 295/2018 – (SIMP 009272-500/2018).
120. **Proc.** 5772/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP (SIMP 000032-029/2020).
121. **Proc.** 5774/2024. 52ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - (3º Promotor Distrital). PA (SIMP 022413-500/2023).
122. **Proc.** 5782/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000830-029/2022).
123. **Proc.** 5784/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP: (SIMP 000032-029/2020).
124. **Proc.** 5866/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000624-280/2021).
125. **Proc.** 5874/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 003851-254/2021).
126. **Proc.** 6106/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 001/2023- (SIMP 595-267/2023).
127. **Proc.** 6110/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 296/2018 SIMP 009273-500/2018
128. **Proc.** 6112/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 002/2023- (SIMP 598-267/2023).
129. **Proc.** 6120/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 009/2021- (SIMP 753-509/2021).
130. **Proc.** 6121/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 004/2023- (SIMP 2708-267/2022).
131. **Proc.** 6122/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001545-259/2022).

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br



Conselho Superior do Ministério Público

132. **Proc.** 6134/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. (IC SIMP:001782-274/2017).
133. **Proc.** 6142/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. IC (SIMP 000161-050/2020).
134. **Proc.** 6147/2024 .02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1035-257/2020).
135. **proc.** 6148/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002165-252/2022).

c. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

136. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP** - 612024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 007023-500/2024) SIGILOSO em protocolo de acompanhamento judicial.
137. **Proc.** 5277/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP EM IC 461/2023 (SIMP 019753-500/2023).
138. **Proc.** 5315/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PP SIMP 001003-280/2022 EM IC.
139. **Proc.** 5373/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF 001166-280/2023 em PP.
140. **Proc.** 5374/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF 001412-280/2023 em PP.
141. **Proc.** 5472/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000767-509/2022).
142. **Proc.** 5473/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP em IC 462/2023 (SIMP 000146-510/2023).
143. **MEMO-35ªPJESPSLS4PPP** - 102024. 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (4º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC em Protocolo de acompanhamento judicial (SIMP 027163-500/2021).
144. **Proc.** 6123/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PP (SIMP 000721-280/2023) em IC.

d. COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

145. **Proc.** 4985/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000322-283/2024).
146. **Proc.** 5155/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 477/2024 (SIMP 042920-500/2023).
147. **Proc.** 5074/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC (SIMP 043811-500/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

e. COMUNICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

148. OFC-11*PJESPSLS1DC – 32024. NF SIMP 036143-500/2023. O Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da 11ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (1ª Promotoria de Justiça do Consumidor), representada por sua Promotora de Justiça titular, Alineide Martins Rabelo Costa doravante denominado compromitente, e, a Bahiana distribuidora de gás LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av. dos Portugueses, nº 1000, Lote E, Parte E, Bairro Anjo da Guarda, CEP: 65.085-581, São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ nº 46.395.687/0052-52, neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada compromissária, firmam livremente o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para o cumprimento de obrigações por parte do compromissário, visando à efetivação de medidas que ajustem sua conduta quanto não comercializar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. Área de tutela de direitos: Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90). Para acessar o inteiro teor da avença: <https://mpma.mp.br/autenticidade?origem=DIGIDOC&sigla=ANEXO&numero=3127564&codigo=15B2D207E7>

f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

A Corregedora Geral do Ministério Público comunicou que o Conselho Nacional do Ministério Público editou uma resolução determinando que os prazos no Ministério Público devem ser contados apenas em dias úteis.

1. Processo nº 2868/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de inspeção no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas-GAECO. Promotores de Justiça que atuam no GAECO: Promotor de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho (Coordenador), Promotora de Justiça Ana Carolina Cordeiro de Mendonça, Promotor de Justiça Fernando Antônio Berniz Aragão, Promotor de Justiça José Lucíolo Gorayéb Santos. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

2. Processo nº 1196/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, na data de 01 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Cláudio Rebelo Correia Alencar. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

3. Processo nº 1949/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 11ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça do Consumidor, na data de 05 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Alineide Martins Rabelo Costa. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

4. Processo nº 1958/2024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8BE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça da Pessoa com Deficiência, na data de 07 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Ronald Pereira dos Santos. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

5. Processo nº 1953/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça do Consumidor, na data de 06 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Lítia Teresa Costa Cavalcanti. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

6. Processo nº 2896/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 44ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, na data de 21 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

7. Processo nº 2889/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 43ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 3º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, na data de 21 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Fernanda Helena Nunes Ferreira. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

8. Processo nº 2902/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 45ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, na data de 23 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Arnoldo Jorge de Castro Ferreira. **Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

9. Processo nº 1467/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Imperatriz, na data de 30 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Raquel Chaves Duarte Sales. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

10. Processo nº 3399/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia, na data de 20 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Guilherme Gouvêa Fajardo. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMMP.

11. Processo nº 1607/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 9ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, na data de 01 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Newton de Barros Bello Neto (respondendo). **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º,



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

inciso VI, alínea f, do RICSMP.

12. Processo nº 1468/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, na data de 31 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Carlos Róstão Martins Freitas (respondendo). **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

13. Processo nº 3401/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, na data de 27 de fevereiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

14. Processo nº 1603/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 10ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz - 3ª Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, na data de 29 de janeiro de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis (respondendo). **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

15. Processo nº 3914/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Anajatuba, na data de 05 de março de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Rodrigo Alves Cantanhede. **Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

g) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL

1. Processo 1154/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares, Julio Aderson Borralho Magalhaes Segundo e Larissa Sócrates de Bastos, pela atuação nos mutirões de audiências do projeto Justiça pela Paz em Casa, do Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), em São José de Ribamar, no período de 04 a 08 de março de 2024, nos termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em assento funcional dos Promotores de Justiça Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares, Julio Aderson Borralho Magalhaes Segundo e Larissa Sócrates de Bastos.

2. Processo 2914/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional dos Promotores de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues e Antônio Coêlho Soares Júnior, pela atuação no mutirão de audiências do projeto Justiça pela Paz em Casa, do Poder Judiciário, na 3ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, nesta Capital, no período de 04 a 08 de março de 2024, nos termos do art. 1º, §2º e 3º, do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em assento funcional dos Promotores de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues e Antônio Coêlho Soares Júnior.

3. Processo 5673/2024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8BE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Paulo Silvestre Avelar Silva, pela outorga de Moção de Aplausos e Congratulações nº 5/2024, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Luís, em 06/03/2024, por ocasião da promoção do interessado ao cargo de Procurador de Justiça, referindo-se à sua atuação como membro do Ministério Público, na condição de Promotor de Justiça Especializado na Defesa da Educação, destacando a “maestria e eficácia” de sua atividade no desempenho dessa atribuição, assim como suas ações no campo do magistério de nível superior, como Membro da Comissão Permanente de Educação, do Grupo Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, como Coordenador de Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito a Educação do Ministério Público do Maranhão e como Supervisor de Estágio Curricular de Acadêmicos de Direito no âmbito da mesma Instituição, nos termos do Provimento nº 01/2023 CGMP-MA. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, por unanimidade, a anotação do elogio em assento funcional do Promotor de Justiça Paulo Silvestre Avelar Silva.

h) AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

1. PROCESSO DIGIDOC Nº 4534/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Interessado: Promotor de Justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira, titular da Promotoria de Justiça de Cantanhede.

Assunto: Pedido de autorização para o exercício de atividade de magistério, três horas-aula e uma vez por semana (quintas-feiras), no curso de Direito da Faculdade Pitágoras, localizada na cidade de Bacabal, nos termos da Res. CNMP n.º 73/2011 – Ciência do PARECER-CGMP - 4922024 e DESPACHO-CGMP – 1012024. **Pedido deferido. Decisão unânime.**

2. PROCESSO DIGIDOC Nº 4262/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Interessado: Promotor de Justiça Marco Tulio Rodrigues Lopes, titular da Promotoria de Justiça de Carolina.

Assunto: Pedido de renovação da autorização para o exercício do magistério, no curso de Direito da Faculdade Católica DOM Orione, situada em Araguaína/TO, 20 horas semanais, às quartas e quintas-feiras, e novo pedido para Exercício do Magistério, no Curso de Direito da FACIT-Faculdade de Ciências do Tocantins, Araguaína-TO, 3 horas semanais, toda segunda-feira, das 7 às 22 horas, nos termos da Res. CNMP n.º 73/2011 – Ciência do PARECER-CGMP – 4662024 e DESPACHO-CGMP – 1032024. **Pedido deferido. Decisão unânime.**

i) LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº. 5378/2024

Assunto: Licença para exercício de mandato classista de Presidente da CONAMP

Interessado: Promotor de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim

Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Regina Maria da Costa Leite

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº5378/2024. TRATA-SE DA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CONAMP. ANÁLISE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13/1991 E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 75/1993. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PARECER FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **DEFERIMENTO DO PEDIDO. AUTORIZAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. DECISÃO UNÂNIME.**

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na 4ª Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2024, por decisão unânime, pelo deferimento de pedido de licença do Promotor de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim, para o exercício de mandato classista no cargo de presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, biênio 2024/2026, com início a partir de 13 de março de 2024 e término no dia 13 de março de 2026, nos termos do voto da Conselheira Regina Maria da Costa Leite. Votaram os Conselheiros: Dra. Regina Maria da Costa Leite (Relatora), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

Maria Pacheco Carvalho e Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

J) REMOÇÃO POR PERMUTA ENTRE MEMBROS

PROCESSO nº 5317/2024 (DIGIDOC)

Interessados: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira (Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra) e Carlos Augusto Soares (Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó)

Assunto: Remoção Voluntária Por Permuta

Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Maia Baptista

Ementa: Processo administrativo. Pedido de remoção voluntária por permuta entre os Promotores de Justiça de entrância intermediária Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra, e Carlos Augusto Soares, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó, com base nos artigos 9º, 10, 13, inciso I, e 14, incisos I e II, da RESOLUÇÃO-CSMP 182023, e 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991. Manifestação da Corregedoria Geral do Ministério Público que atesta o cumprimento dos requisitos legais, bem como ausência de óbice à referida remoção. **Deferimento do pleito. Homologação. Decisão unânime.**

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR: Homologado, por decisão unânime, o pedido de permuta entre os Promotores de Justiça Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lago da Pedra, e Carlos Augusto Soares, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Codó, nos termos do voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Maia Baptista. Votaram os Conselheiros: Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa (Relatora substituta), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho e Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

k) REMOÇÃO DE MEMBRO POR ANTIGUIDADE

PROCESSO N. 20552/2023 (DIGIDOC)

Interessado: Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes

EDITAL N. 47/2023-CSMP

Conselheiro Relator: Procurador de Justiça Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205522023, REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. PEDIDO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE APRECIADO E DEFERIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA. POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA REMOÇÃO. APROVEITAMENTO DO EDITAL DE REMOÇÃO. PRECEDENTE DO CSMP. REMOÇÃO DEFERIDA AO SEGUNDO MAIS ANTIGO NO EDITAL. 1. Pedido de Desistência homologados por unanimidade. 2. Não conhecimento do pedido de impugnação. 3. Aproveitamento do Edital de Remoção nº 47/2023- CSMP. 4. Precedente fixado pelo Conselho Superior no Processo Administrativo nº 114822018. 5. **Deferimento da remoção ao segundo mais antigo inscrito no edital de remoção para a 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, o Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes. Decisão unânime.**

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR: ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, na 4ª Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2024, por decisão unânime: a) Não conhecimento do pedido de impugnação formulado pelo Promotor de Justiça João Cláudio de Barros, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque, nos autos do Processo Administrativo nº 6265/2024; b) Homologação do Pedido de Desistência do Promotor de Justiça Lindomar Luiz Della Libera, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas (ID 792341315), de entrar em exercício na 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, tornando sem efeito o Ato de Remoção nº ATO-GAB/PGJ – 4112023; c) Deferimento do pedido de remoção, por antiguidade, para a 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, formulado pelo Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Franco, no OFC-1ªPJPOF – 212024, que se encontra na 88ª (octogésima oitava) posição da lista de antiguidade, sendo o mais antigo dos inscritos na remoção, nos termos dos artigos 87 e seguintes da Lei Complementar nº



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

13/91, alterada pela Lei Complementar nº 195/2017, nos termos Edital 47/2023, Proc. 20.552/2023. Votaram os Conselheiros: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Relator), Dr. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Themis Maria Pacheco Carvalho. Proclamado o resultado pelo Procurador-Geral de Justiça: 7 votos. Aprovada. Decisão unânime.

D) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

A Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa solicitou a inversão de pauta para o julgamento antecipado dos processos de relatoria da Conselheira Rita de Cássia Maia Baptista. Pedido deferido à unanimidade.

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

1. Proc. SIMP nº 001370-259/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Weskley Pereira De Moraes

Assunto: apurar acerca da construção irregular de um quiosque na Praça Vieira Gomes, na cidade de Codó em desacordo com critérios de segurança pública.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA JUNIOR, PARA AVERIGUAR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE QUIOSQUE REALIZADA NA PRAÇA VIEIRA GOMES, NA CIDADE DE CODÓ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. MANIFESTAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCREVENTE, INFORMANDO QUE A CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE EM COMENTO OCORRE DENTRO DOS PARAMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS, A DESAUTORIZAR A CONCLUSÃO PELA APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

2. Proc. SIMP nº 000140-274/2024 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas
Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández

Assunto: apurar notícia que o Município de Balsas deixou de proceder com a publicação do Programa Minha Casa Minha Vida, no site oficial daquela municipalidade.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, FORMULADA POR GENILDE HELENA OLIVEIRA BARROS, ATRAVÉS DE E-MAIL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, NOTICIANDO QUE O MUNICÍPIO DE BALSAS DEIXOU DE PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO SITE OFICIAL DAQUELA MUNICIPALIDADE. ESCLARECE QUE O PREFEITO CELSO HENRIQUE BORGNETH TERIA LIMITADO A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA REFERENCIADO ÀS SUAS REDES SOCIAIS, APONTANDO COMO UM DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, POSSUIR O BENEFICIÁRIO TÍTULO DE ELEITOR DO MUNICÍPIO DE BALSAS, EMITIDO HÁ, PELO MENOS, CINCO ANOS, CRITÉRIO NÃO EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS EXECUTANTES DO PMCMV. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.



Conselho Superior do Ministério Público

ENCAMINHAMENTO DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, VEZ QUE, A PARTIR DO JULGAMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 2.498 MT, A ATRIBUIÇÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

3. Proc. SIMP nº 001674-259/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA
Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes

Assunto: apurar suposto conflitos entre Associação Comunitária de Agricultores e Agricultoras Familiar do Povoado Santa Maria e a Associação Quilombola de Santa Maria dos Moreiras, Jerusalém e Bom Jesus.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001674-259/2023-2ªPJC, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CONFLITOS ENTRE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO POVOADO SANTA MARIA E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SANTA MARIA DOS MOREIRAS, JERUSALÉM E BOM JESUS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A AUTORIDADE POLICIAL SOLICITANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO COM VISTA A APURAR OS DELITOS NARRADOS NA NOTÍCIA. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL COM OS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES MENCIONADAS NA NOTÍCIA. AUDIÊNCIA DE COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DA PASTORAL DA TERRA. ACORDO. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

4. Proc. SIMP nº 000500-067/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Assunto: apurar denúncia de improbidade administrativa acerca de inconsistências nas dotações orçamentárias entre o PL nº 019/2018 e a Lei Municipal nº 533/2018.

INQUÉRITO CIVIL PROTOCOLO Nº 000500-067/2019, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ACERCA DE INCONSISTÊNCIAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE O PL Nº 019/2018 E A LEI MUNICIPAL Nº 533/2018. ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ. PARECER TÉCNICO PTC-ASTEC/PGJ – 2792023 INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

5. Proc. SIMP nº 000162-062/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons/MA
Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: investigar possível irregularidade na habilitação do pregão presencial 006/2021-sistema de registro de preços, para contratação de mão de obra terceirizada em caráter de complementação de apoio administrativo e de expediente, para suprir a necessidade de pessoal das secretarias municipais de Pastos Bons.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000162-062/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS INFORMOU QUE O CERTAME JÁ



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

HAVIA SIDO APROVADO PELO TCE NO PROCESSO Nº 1277/2021, REGULARIDADE DO CERTAME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

6. Proc. SIMP nº 002637-254/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotor de Justiça: Francisco de Assis Silva Júnior

Assunto: apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de São João do Sóter/MA.

SIMP Nº 002637-254/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES APENAS FORMAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

7. Proc. SIMP nº 000333-055/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva

Assunto: apurar situação de abandono de incapaz cometido pela senhora Jucimara Oliveira da Silva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000333-055/2020. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO À CRIANÇA EM CONTEXTO FAMILIAR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE NÃO MAIS PERSISTE A SITUAÇÃO DE RISCO RELATADA, INICIALMENTE, PELO CONSELHO TUTELAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

8. Proc. SIMP nº 001035-509/2022 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL (substituto)

Assunto: apurar possíveis as irregularidades na condução do Concurso Público para preenchimento de vagas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão regido pelo Edital ALEMA/CEPERJ nº 01/2021, quando de sua primeira aplicação, em 23/05/2022, ocasião em que a banca examinadora responsável ainda era a CEPERJ.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001035-509/2022. APURAR POSSÍVEIS AS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO REGIDO PELO EDITAL ALEMA/CEPERJ Nº 01/2021, QUANDO DE SUA PRIMEIRA APLICAÇÃO, EM 23/05/2022, OCASIÃO EM QUE A BANCA EXAMINADORA RESPONSÁVEL AINDA ERA A CEPERJ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS E ACATADAS EM SUA INTEGRALIDADE. IRREGULARIDADES SANADAS. NOVO CERTAME REALIZADO. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR FRAUDE. NOVO PROCEDIMENTO A SER AUTUADO APÓS CONCLUSÃO DE INQUÉRITO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

9. Proc. SIMP nº 001509-282/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú/MA
Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro.

Assunto: apurar responsabilidades em decorrência das irregularidades na nomeação de servidores públicos do Município de Grajaú/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001509-282/2019. APURAR RESPONSABILIDADES EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

10. Proc. SIMP nº 002776-255/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia
Promotor de Justiça: Denys Lima Rego

Assunto: apurar possíveis ilegalidade no Pregão Presencial nº 03/2015, para aquisição de material de expediente pela Câmara Municipal de Açailândia/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002776-255/2019. APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL HÁ MAIS DE OITO ANOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

11. Proc. SIMP nº 000342-030/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba/MA
Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: apurar problemas na prestação de serviços da operadora de telefonia Claro S/A no Município de Anajatuba/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000342-030/2021. INSTAURADO PARA VERIFICAR SE ÁREA DE COBERTURA DA REDE MÓVEL DA CLARO S/A ATENDIA AOS PARÂMETROS LEGAIS, BEM COMO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA CLARO S/A NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO EXISTEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA RESPONSABILIZAÇÃO DA CLARO S/A. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

12. Proc. SIMP nº 000569-277/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire/MA.
Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela

Assunto: Instaurado para investigar as licitações realizadas nos anos de 2015 e 2016 pelo município de Altamira do Maranhão em prol da empresa SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, bem como a ocorrência de eventual dano ao erário.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000569-277/2020. INSTAURADO PARA INVESTIGAR O AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS ANOS DE 2015 E 2016 PELO MUNICÍPIO DE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

ALTAMIRA DO MARANHÃO EM PROL DA EMPRESA SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL DANOS AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ELEMENTOS INSUFICIENTES PARA TIPIFICAR AS CONDUTAS DOS INVESTIGADOS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

13. Proc. SIMP nº 001625-509/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA
Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra

Assunto: Instaurado para apurar supostas irregularidades na realização de concurso público ou seletivos na Câmara Municipal da cidade de São João dos Patos/MA

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001625-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU SELETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OS FATOS LEVANTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO SÃO DESPROVIDOS DE ELEMENTOS CONCRETOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

14. Proc. SIMP nº 001898-509/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras/MA
Promotor de Justiça: Gabriel Sodré Gonçalves

Assunto: Instaurado para apurar supostas irregularidades em loteamento localizado próximo à Rua José Sarney em Poção de Pedras/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001898-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO LOTEAMENTO PARQUE VITÓRIA, LOCALIZADO PRÓXIMO À AVENIDA JOSÉ SARNEY. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO DESTES INQUÉRITO CIVIL É O MESMO ASSINALADO NOS AUTOS SIMP Nº 000025-037/2022, COM DILIGÊNCIAS MAIS AVANÇADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

15. Proc. SIMP nº 002424-509/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz/MA
Promotora de Justiça: Glauce Mara Lima Malheiros

Assunto: Instaurado para apurar possíveis irregularidades na implantação de adicional por horas extras noturnas para alguns servidores da Secretaria de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 002424-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL POR HORAS EXTRAS NOTURNAS PARA ALGUNS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS, NÃO SE COMPROVOU A DENÚNCIA DO NOTICIANTE. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

16. Proc. SIMP nº 04933-254/2022 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imperatriz /MA

Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: apurar possível situação de maus tratos contra o senhor Claudinei dos Santos Silva, pessoa com deficiência.

INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA CONTRA O DEFICIENTE CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA. REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL PELA ASSISTENTE SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ONDE INFORMOU QUE A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO REFERIDO DEFICIENTE RESTOU SUPERADA. AS PARTES INTERESSADAS FORAM DEVIDAMENTE NOTIFICADAS, DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

17. Proc. SIMP nº 000167-073/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões /MA

Promotor de Justiça: Renato Íghor Viturino Aragão

Assunto: apurar indícios de suposta ocorrência de utilização de meio de comunicação para promoção pessoal da ex-gestora do município de Matões/MA.

INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA QUE APONTA INDÍCIOS DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA PROMOÇÃO PESSOAL DA EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES POR NÃO HAVER PREJUÍZOS AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

18. Proc. SIMP nº 1336-509/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês /MA

Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: averiguar possíveis atos ímprobos acerca da realização do Pregão Presencial nº. 032/2019 promovido pela Prefeitura de Santa Inês.

INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822/2019, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, O QUAL TINHA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

19. Proc. SIMP nº 000077-065/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto/MA

Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Junior

Assunto: apurar as condições em que é realizado o serviço de transporte escolar dos estudantes da escola situada no Povoado “Sambaíba”, zona rural de São Félix de Balsas/MA, especificamente os usuários da rota Povoado “Pé da Ladeira” – Povoado “Sambaíba”.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ROTA ESPECÍFICA DA ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA - REALIZAÇÃO DE VISTORIA NO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA ROTA E JUNTADA DE FOTOGRAFIAS – NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

20. Proc. SIMP nº 007474-500/2020 (eletrônico)

Origem: 20ª Promotoria Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva

Assunto: finalidade de fiscalizar e garantir a assistência à saúde à população, bem como garantir o cumprimento da legislação que rege a matéria durante a Pandemia do Coronavírus – Covid 19.

ICP – FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID 19 – NUMEROSAS E SIGNIFICATIVAS DILIGÊNCIAS PELO MP DE BASE – DECLARAÇÃO DO FIM DA PANDEMIA – EXAURIMENTO DO OBJETO IC – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

21. Proc. SIMP nº 000368-266/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viana/MA
Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: Apurar sobre a instituição e manutenção do funcionamento do órgão central de coordenação do sistema de controle interno municipal do município de Viana – MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000368-266/2017. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SOBRE A INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VIANA – MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

22. Proc. SIMP nº 027163-500/2021 (eletrônico)

Origem: 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA
Promotor de Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: apurar “possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos em valores superiores a três milhões de reais, através de Termos de Colaboração firmados pelo Clube de Mães Força do Amor com a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e a Secretaria Municipal de Cultura”.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº 027163- 500/2021 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM VALORES SUPERIORES A TRÊS MILHÕES DE REAIS, ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS PELO CLUBE DE MÃES FORÇA DO AMOR COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº. 11/2022- CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

23. Proc. SIMP nº 018849-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto
Assunto: apurar eventual conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo CAP QOABM José Firmino Mendes Ferreira.

INQUÉRITO CIVIL Nº 018849-500/2023. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CONDUTA PREVISTA NO ART.9º, CAPUT, DA LEI Nº 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CAP QOABM JOSÉ FIRMINO MENDES FERREIRA. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL QUE RESULTOU EM 31AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

24. Proc. SIMP nº 039751-500/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba/MA
Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede
Assunto: apurar de supostas irregularidades na contratação de empresas de fachada para aquisição de merenda escolar, combustível, locação de veículos, aquisição de material permanente e materiais de construção, inclusive de recursos do FUNDEB e do PNAE no Município de Anajatuba/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 039751-500/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE FACHADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COMBUSTÍVEL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE DE RECURSOS DO FUNDEB E DO PNAE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR. CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

25. Proc. SIMP nº 031003-500/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca/MA
Promotor de Justiça: Carlos Allan da Costa Siqueira
Assunto: Apurar eventual contratação irregular por parte da prefeitura de Lagoa do Mato da senhora Jaline Pereira da Silva, que ocupou a função de técnica de enfermagem, nos termos da reclamação trabalhista sob o nº 0016952-11.2021.5.16.0014, que tramitou na Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA.



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL Nº 031003-500/2022. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR PARTE DA PREFEITURA DE LAGOA DO MATO DA SENHORA JALINE PEREIRA DA SILVA, QUE OCUPOU A FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SOB O Nº 0016952- 11.2021.5.16.0014, QUE TRAMITOU NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

26. Proc. SIMP nº 000318-014/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA
Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães

Assunto: apurar irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO SOB O Nº. 000318- 014/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

27. Proc. SIMP nº 000683-280/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA
Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: Investigar suposta ocorrência de “servidores fantasmas” no município de Presidente Dutra/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE “SERVIDORES FANTASMAS” NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA. COMPROVAÇÃO DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

28. Proc. SIMP nº 001318-278/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA
Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo

Assunto: objetivo de averiguar a ocorrência de supostas irregularidades e/ou ilegalidade na contratação de servidores fantasmas na Câmara de Vereadores de Pedreiras/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E/OU ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES FANTASMAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDREIRAS/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

29. Proc. SIMP nº 000519-284/2020 (eletrônico)



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-COMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra/MA.

Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro

Assunto: apurar eventual infração administrativa decorrente do ato de sepultamento do Sr. BENEDITO CARVALHO DE SOUSA FILHO, ocorrido no dia 08/07/2020 ocorrido em hospital localizado em Lago da Pedra, decorrente da COVID-19.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000519-284-2020 - ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ATO DE SEPULTAMENTO DO SR. BENEDITO CARVALHO DE SOUSA FILHO, OCORRIDO NO DIA 08/07/2020 OCORRIDO EM HOSPITAL LOCALIZADO EM LAGO DA PEDRA, DECORRENTE DA COVID-19. DEMANDA INDIVIDUAL. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PROPOR AÇÃO DE DANOS MORAIS INDIVIDUAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

30. Proc. SIMP nº 020565-500/2022 (eletrônico)

Origem: 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo.

Assunto: apurar o déficit de terapeutas ocupacionais, ausência de responsável técnico da Terapia Ocupacional e o desvio de finalidade do espaço da brinquedoteca do Hospital Odorico Amaral de Matos "Hospital da Criança", instaurado a partir de ofício enviado à promotoria pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 020565-500-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR O DÉFICIT DE TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA TERAPIA OCUPACIONAL E O DESVIO DE FINALIDADE DO ESPAÇO DA BRINQUEDOTECA DO HOSPITAL ODORICO AMARAL DE MATOS "HOSPITAL DA CRIANÇA", INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENVIADO À PROMOTORIA PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. SOLUÇÃO SUPERVENIENTE DAS IRREGULARIDADES. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

31. Proc. SIMP nº 001222-280/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araujo

Assunto: apurar eventuais irregularidades na contratação por inexigibilidade de licitação do escritório de advocacia Sousa Bezerra Sociedade Individual de Advocacia – ME pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001222-280- 2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SOUSA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATO ANULADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

32. Proc. SIMP nº 000197-059/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano/MA



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Ana Virginia Pinheiro Holanda de Alencar.

Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção e higienização para o combate ao COVID-19 nos prédios e vias Públicas de Paraibano/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000197-059/2020 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID-19 NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE PARAIBANO/MA. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

33. Proc. SIMP nº 002778-509/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA.

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra.

Assunto: apurar o suposto acúmulo irregular de proventos da aposentadoria com a remuneração de servidora pública da Sra. Maria José Barbosa, no Município de São João dos Patos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002778-509/2019 - ARQUIVAMENTO. APURAR O SUPOSTO ACÚMULO IRREGULAR DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SRA. MARIA JOSÉ BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

34. Proc. SIMP nº 018575-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto

Assunto: apurar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo 1º TEN QOABM Arnaldo Correia Cardoso Junior.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018575-500-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR CONDUITA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO 1º TEN QOABM ARNALDO CORREIA CARDOSO JUNIOR. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº 0810782- 40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

35. Proc. SIMP nº 018882-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto

Assunto: apurar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo CEL QOCBM Marcos André Gomes Veras.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018882-500-2023 - ARQUIVAMENTO.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 08 de Abril de 2024 às 10:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-372024, Código de Validação: D8EBE1D60D.**



Conselho Superior do Ministério Público

APURAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO CEL QOCBM MARCOS ANDRÉ GOMES VERAS. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº 0810782-40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

36. Proc. SIMP nº 018903-500/2023 (eletrônico)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto
Assunto: apurar conduta prevista no art. 9º, caput, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), cometida pelo TEN CEL QOCBM Raimundo Carlos Viana Mendes.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018903-500/2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR CONDUTA PREVISTA NO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COMETIDA PELO TEN CEL QOCBM RAIMUNDO CARLOS VIANA MENDES. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº 0810782-40.2024.8.10.0001. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.' **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 10:41 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA